



EDITAL Nº 55/2026

VEÍCULOS ABANDONADOS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que foram considerados em estacionamento abusivo, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, os veículos infracitados, os quais foram removidos para um centro de receção de veículos em fim de vida, em Santo Antão do Tojal, podendo ser levantados após o pagamento de despesas de remoção e depósito, no prazo máximo de 45 dias, a contar da data da afixação do presente edital.

Findo o prazo mencionado e, em conformidade com o nº 4 do artigo 165º do Código da Estrada, se os veículos não forem reclamados dentro do prazo previsto, serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais.

Para o efeito, deverão os interessados fazer prova da propriedade:

Vialonga

- Rua Manuel Inácio Braga – Peugeot 206 cinzento – Matrícula 17-23-QS

Póvoa de Santa Iria

- Rua 2 de Abril – Renault Megane preto – Matrícula CE-833-FG

Se os proprietários dos veículos não estiverem interessados nos mesmos, deverão contactar a Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou lojadamunicipe@cm-vfxira.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.



E eu,

, Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 23 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,